



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – UFRA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o procedimento de contratações conjuntas institucionais da Universidade Federal Rural da Amazônia.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, da Resolução 298 - CONSAD, de 03 de abril de 2019, do regimento interno desta Instituição, e considerando a necessidade de promover os encaminhamentos necessários ao planejamento das demandas de materiais desta Universidade e a PORTARIA SEGES/ME nº 8.678/2022.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – CONTRATAÇÕES CONJUNTAS

Art 1º Estabelecer o procedimento de contratações conjuntas por campi, instituto, Pró-reitoria e unidades similares, visando o planejamento conjunto de contratações a serem utilizados em atividades de ensino, pesquisa e extensão dos alunos de graduação e pós-graduação, em face de demandas das Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFRA.

Art 2º Designar as unidades abaixo listados, como responsáveis pelo levantamento de necessidades, verificando quanto à pertinência de padronização de itens e a inclusão no planejamento das demandas para o exercício seguinte no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, e providências quanto à correta instrução processual necessária, referente aos respectivos grupos de contratação.

GRUPO DE ITENS	UNIDADES
Reagentes e Correlatos	ISARH
Equipamentos/Materiais TIC	ICIBE
Aubos e Fertilizantes	ICA
EPIs/Insumos de Saúde única	ISPA
Equipamentos para Laboratório	CAMPUS TOMÉ-AÇU
Vidrarias e Correlatos	CAMPUS CAPANEMA
Ferramentas Agrícolas	CAMPUS CAPITÃO POÇO
Equipamentos de Saúde Única e Produção Animal	CAMPUS PARAUPEBAS
Sementes/Mudas/Insumos	CAMPUS PARAGOMINAS
Comunicação Institucional	ASCOM
Almoxarifado	PROAF
Saúde do Servidor	PROGEP
Acessibilidade	PROAES
Serviço Gráfico	PROPED/PROEN
Materiais e equipamentos Esportivos	PROEX
Serviços de Engenharia (Baixa Complexidade)	PREFEITURA

*Obs1: O orçamento destinado contará com valor específico determinado pela DPLO.

CAPITULO II – AGENTE DEMANDANTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º Criar, no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), os Agentes Demandantes de Contratação, os quais serão indicados pelos dirigentes de suas respectivas unidades.

§ 1º A unidade poderá ter mais de um servidor atuando como Agente Demandante de Contratação, caso identifique a necessidade em face de suas peculiaridades.

§ 2º Nos casos de substituição de servidor designado para atuar como Agente Demandante de Contratação, o dirigente da unidade deverá encaminhar uma solicitação via SIPAC à Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF), com a indicação do novo servidor que atuará como Agente Demandante de Contratação.

Art. 4º Caberá ao Agente Demandante de Contratação, no âmbito de sua unidade, exercer as seguintes atribuições:

I - Promover o planejamento das compras e contratações relativas aos objetos de necessidade e interesse de sua unidade;

II - Fazer cumprir o Plano Contratação Anual no que se referir ao planejamento de sua unidade;

III - Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos determinados pela Reitoria, Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF) e Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLADI), referentes ao planejamento e ao envio de processos de compras e contratações;

IV - Acompanhar os processos de compras e contratações de sua unidade;

V - Participar das reuniões, encontros e capacitações relacionadas aos procedimentos para autuação dos processos de compras e contratações no âmbito da UFRA.

§ 1º O Agente Demandante de Contratação poderá ser integrante da Equipe de Planejamento da Contratação, quando houver.

Art. 5º Os dirigentes que, porventura, não indicarem o Agente Demandante de Contratação, não poderão alegar desconhecimento legal, impossibilidade ou dificuldade

operacional para gerenciar o planejamento e os procedimentos referentes às compras e contratações de sua unidade.

Art. 6º O Agente Demandante de Contratação é o responsável pelo planejamento e processos de compras e contratações da sua unidade.

Art. 7º O Agente Demandante de Contratação deverá ser indicado pelo gestor da Unidade com base na sua formação, experiência e afinidade com processos de contratações públicas.

CAPITULO III – FLUXO PROCESSUAL

Art. 8º A Diretoria de Planejamento e Orçamento -DPLO- na competência dos servidores responsáveis pelas normatizações das compras, farão buscas de Atas de Registros de Preços- ARP- vigentes em sites especializados do Governo Federal e encaminhará via SIPAC para unidades requisitantes,

§ 1º Com as ARP analisadas pelas UR, o Agente Demandante de Contratação se comunicará com a Seção de Apoio à Unidade Demandante- SAUD/DLA para cadastro das necessidades via sistema compras.gov.

Art. 9º O servidor designado como Agente Demandante de Contratação por cada campus, instituto, Pró-reitoria e unidades similares deverá participar de treinamento ministrado pela equipe da DPLO, bem como de capacitações voltadas à instrução processual do planejamento da contratação, a serem realizadas pela equipe da Diretoria de Licitações e Aquisições (DLA).

Art. 10 O Agente Demandante de Contratação conduzirá toda instrução processual, além de indicar servidores da sua unidade para compor a equipe de planejamento.

§1º O processo terá como o primeiro artefato o Documento de Formalização de Demanda- DFD- cadastrado no PCA/PGC com as quantidades e valores compatíveis como já indicada pela DPO/PROPLADI.

Art. 11 O Agente Demandante de Contratação encaminhará à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF- o processo com a indicação dos servidores para emissão da Portaria de Equipe de Planejamento e o DFD cadastrado.

Art. 12 Após emissão da Portaria de Equipe de Planejamento, o processo será tramitado para DPO/PROPLADI, onde será indicada a dotação orçamentária para contratação ou aquisição em questão.

Art. 13 A DPO/PROPLADI encaminha o processo para autorização prévia do ordenador de despesa da universidade.

Art. 14 Com a autorização prévia proferida, encaminha-se o processo para a unidade requisitante para inserção dos artefatos digitais, conforme o site do compras.gov.

Art. 15 Os artefatos prontos e inseridos ao processo serão encaminhados à Diretoria de Licitações e Aquisições para análise e considerações.

Art. 16 Sob a responsabilidade do Agente Demandante de Contratação acompanhar todo trâmite processual até aquisição da compra pela Diretoria de Patrimônio e Material - DPM/PROAF.

Art. 17 Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. Fernando Barbosa Tavares

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

ANEXO

Classificação e Natureza de Despesas

MATERIAL QUÍMICO: ND 339030.11

Reagentes e Correlatos

Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias. Ácidos - inseticidas - produtos químicos para tratamento de água - reagentes químicos - sais - solventes - substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e outros.

Acetato de amônio - acetato de etila - acetato de sódio - acetato de vinila - acetonitrila - ácido cítrico - ácido clorídrico - ácido etilendiaminotetracético (EDTA) - ácido láctico - ácido nítrico - ácido peracético - ácido perclórico - ácido sulfúrico - adubo químico - aguarrás, aplicação solvente de tinta - álcool butílico - álcool etílico - álcool metílico - algicidaantraceno - atrazina - bicarbonato de sódio - biftalato de potássio - brometo de potássio - carbonato de sódio - carfentrazona - carvão ativado - clarificante - composição solução de cloridróxido - cloreto de bário - cloreto de cálcio - cloreto de cobre - cloreto de ferro - cloreto de potássio - cloreto de sódio - clorimurôm etílico - cloro (aspecto físico líquido, apresentação bombona) - clorpirifós - desinfetante (composição hidrocarbonetos) - detergente (composição tensoativos aniônicos, não aniônicos e álcalis) - diclorometano - dicromato de amônio - enxofre - enzima (tipo lactase) - enzima (tipo tripsina) - éter dietílico - fermento (tipo químico) - fertilizante natural fungicida sistêmico do grupo químico triazol - fipronil - formaldeído (formol, aspecto físico líquido incolor) - fosfato de potássio - fosfato de sódio - frutose (aspecto físico pó cristalino branco) - glicerol - glicose (aspecto físico pó) - glifosato - hidróxido de amônio - hidróxido de bário - hidróxido de potássio - hidróxido de sódio - hipoclorito de cálcio - hipoclorito de sódio - inseticida (tipo piretróide, iodato de potássio) - inseticida líquido (tipo aerosol, inodoro, repelente de insetos) - iodeto de potássio - iodeto de sódio - iodo (aspecto físico cristal preto azulado) - mancozebe (material laboratório, tipo acidímetro de dornic) - meio de cultura (célula e tecido, tipo meio m16, apresentação líquido) - meio de cultura (tipo água peptonada tamponada) - meio de cultura (tipo caldo infuso de coração) - meio de cultura

(tipo caldo tetrionato) - meio de cultura (tipo caldo verde brilhante bile) - molibdato de amônio - neutralizante químico - nitrato de cálcio - nitrato de chumbo - nitrato de cobre II - nitrato de prata - nitrato de sódio - o-fenilenodiamina - óleo de imersão uso para microscopia - óleo lubrificante sólido (para uso agrícola como inseticida) - pectina - peróxido de hidrogênio (água oxigenada) - persulfato de potássio - polietilenoglicol (macrogol) - reagente (conjunto de reagentes) - reagente analítico - reagente analítico (componentes alizarol) - reagente analítico (componentes fenolftaleína) - reagente analítico (tipo de análise quantitativo coliformes, E. coli, Enterococcus sp.) - reagente para diagnóstico clínico - sacarose - sílica gel (composição SiO₂) - solvente - sulfato de amônio e alumínio - sulfato de cobre II - sulfato de ferro - sulfluramida – zinco.

MATERIAL DE LABORATÓRIO: ND 339030.35

Vidrarias e Correlatos

Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais. Almofarizes - bastões - bico de gás - cálices - corantes - filtros de papel - fixadoras - frascos - funis - garra metálica - lâminas de vidro para microscópio - lâmpadas especiais - luvas de borracha- metais e metalóides para análise - pinças - rolhas - vidraria: balão volumétrico - becker - conta-gotas - erlenmeyer - pipeta - proveta - termômetro - tubo de ensaio - material de laboratório didático e outros.

Alça bacteriológica - alcoômetro - alfinete - alfinete entomológico - balão laboratório - bandeja laboratório - barra magnética - barrilete - bastão plástico - béquer - bisturi - bureta - cadinho - cápsula de evaporação em porcelana - cone endodôntico - conjunto escova (aplicação limpeza de vidraria de laboratório) - corante resazurina - eletrodo (medição pH) - erlenmeyer -escorredor vidros - espátula - estante para microtubos - estante para tubo de ensaio - estojo detecção cloro/pH - filme laboratório - frasco - frasco agar - frasco conta gotas - garra de cordoalha para fixar juntas) - gral (material porcelana) - higrômetro - lâmina - lamínula - lamparina - lanceta - lavadora laboratório em PVC - lupa tipo portátil - luva para procedimento - mangueira - membrana - microtubo - papel de filtro (germinação) - papel mata-borrão para absorver líquidos - pegador para barra magnética - picnômetro - pinça cirúrgica - pipeta - pipetador - placa de petri - placa laboratório - ponteira laboratório - proveta - reagente analítico - recipiente

tipo jarra para laboratorio - refratômetro - reservatório de sucção em silicone - suporte laboratório para micropipetas - termômetro - tesoura - tubo tipo falcon - tubo de ensaio.

APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO- ND 449052.04

Materiais para Laboratório

Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes - amperímetro - aparelho de medição meteorológica - balanças em geral - bússola - calibrador de pneus - condutivímetro - cronômetro - espectrofotômetro - hidrômetro - magnetômetro - manômetro - medidor de gás - mirafalante - níveis topográficos - osciloscópio - paquímetro - pirômetro - planímetro - psicrômetro - relógio medidor de luz - sonar - sonda - taquímetro telêmetro - teodolito - turbidímetro navegador GPS e outros.

Amperímetro - balança analítica - balança de precisão - balança eletrônica - condutivímetro - conjunto de instrução (kit materiais de medição e orientação para laboratório) - conjunto para hidrômetro - espectrofotômetro - medidor de energia solar - medidor índice acidez - medidor vazão - micrômetro interno - oxímetro - rastreador - relógio - rotâmetro de área variável - termômetro – turbidímetro.

APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES: ND 449052.08

Equipamentos para laboratório

Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes. Afastador - alargador - aparelho de esterilização - aparelho de raio x - aparelho de transfusão de sangue - aparelho infravermelho - aparelho para inalação - aparelho de ultravioleta - balança pediátrica - berço aquecido - biombo - boticão - cadeira de dentista - cadeira de rodas - câmara de

infravermelho - câmara de oxigênio - câmara de radioterapia - carromaca - centrifugador - destilador - eletro analisador - eletrocardiográfico - estetoscópio - estufa - maca - medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro)- negatoscópio - mesa para exames clínicos - microscópio - tenda de oxigênio - termocautério e outros.

Aagitador magnético - agitador mecânico - autoclave - aparelho anestesia - aparelho raios X - apoio de braço para coleta de sangue - aquecedor para laboratório - banho maria – bisturi - bomba vácuo - bloco digestor - cadeira de rodas - cambão para contenção - capela exaustão - centrífuga - cilindro gás de oxigênio - compressor de ar odontológico - contador de colônias - destilador água - dispensador para frascos - esfigmomanômetro - estufa - equipamento anestésico inalatório - evaporador para laboratório - extrator laboratório - foco cirúrgico - incubadora - kit limite de plasticidade de solo - kit para montagem de modelo de hélice dupla de DNA - lavadora de laboratório - microscópio - monitor multiparâmetro - monitor portátil para laboratório - oxímetro - purificador de água para laboratório - refratômetro (modelo anatômico para fins didáticos) - seladora de laboratório - transiluminador - transpassador de paciente.

FERRAMENTAS: ND 339030.42

Ferramentas Agrícolas

Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins, etc. Alicate - broca - caixa para ferramentas - canivete - chaves em geral - enxada - espátulas - ferro de solda - foice - lâmina de serra - lima - machado - martelo - pá - picareta - ponteira - prumo - serrote - tesoura de podar - trena - e outros.

Alicate de corte - alicate rebitador - ancinho - apertadeira manual catraca - bobina de fio - bomba de ar de plástico para balões - broca wídia - carrinho de mão - cavadeira – chave de fenda - colher pedreiro - cone - desempenadeira - enxada - enxadão - escova material aço - esmerilhadeira - esticador - facão - filtro ar -foice - forçado - jogo chave - jogo de ferramenta conjunto com 45 peças - lima chata - machado - maleta ferramentas - marreta - órtese membro - pá - paquímetro - pé de cabra - peneira - picareta - pistola - ponteiro - prumo (material aço) - regador - régua pedreiro - rodo para curral - rolo pintura - sabre - sacho (material aço carbono) - serrote carpinteiro (material lâmina aço carbono)

- sistema filtração (tipo à vácuo) - talhadeira - tela - tesoura poda (material lâmina aço temperado) - torquês (material corpo aço cromo vanádio) - trena, borrifador (pulverizador manual) , pulverizador costal.

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA: ND 339030.28

EPIs/ Insumos de Saúde Única

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. Botas - cadeados - calçados especiais - capacetes - chaves - cintos - coletes - dedais - guarda-chuvas - lona - luvas - mangueira de lona - máscaras - óculos - cabina de papelão e outros.

Luva borracha - touca - macacão apicultor - cadeado - lona para silagem - tela sombreamento - filme plástico para estufa agrícola - gaiola grande para câmera – lanterna não elétrica - cinto de segurança tipo paraquedista - óculos proteção - espelho (formato convexo, aplicação segurança e vigilância) - cadeado - máscara multiuso (tipo uso descartável) - lacre segurança - touca (tipo descartável) - equipamento / acessório - alpinismo (cadeirinha rapel) - avental (material PVC) - jaleco - respirador (máscara de segurança).

MATERIAL HOSPITALAR: ND 339030.36

EPIs/ Insumos de Saúde Única

Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial. Agulhas hipodérmicas - algodão - cânulas - cateteres - compressa de gaze - drenos - esparadrapo - fios cirúrgicos - lâminas para bisturi - luvas - seringas - termômetro clínico - e outros.

Abaixador língua - agulha - algodão - atadura - bacia (uso hospitalar) - bandeja metálica (uso hospitalar) - bisturi - cabo bisturi - cateter - colchão (uso hospitalar) - compressa gaze - curativo - fio de sutura - luva cirúrgica - microporosa – seringa.

MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM: ND 339030-19

Sementes, mudas, insumos, adubos e fertilizante

Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. Arame - barbante - caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor - cordas - engradados - fitas de aço ou metálicas - fitas gomadoras - garrafas e potes - linha - papel de embrulho - papelão - sacolas - sacos - e outros.

Aquário (material estrutura madeira, material paredes vidro) - balde (material plástico) - bandeja cultivo mudas - bandeja ovos (material papelão) - bobina plástica (bobina de plástico filme PVC, para alimentos) - bolsa (material couro, tipo transporte de câmera fotográfica) - caixas de papelão - caixa plástica (caixa plástica para mudas) - caixa plástica (material plástico resistente) - corda (material nylon, para embalagens) - embalagem para café "à vácuo" - fitilho (cor preta, material polipropileno, para embalagens) - frascos (recipiente para alimentos) - garrafa (material plástico, aplicação envasamento de iogurte) - garrafão (material plástico) - marmita descartável (material isopor) - material pedagógico (folha de overlay, material acetato) - pano (material ráfia, aplicação colheita de café) - papelão (material celulose virgem) - plástico transparente (tipo uso acondicionamento de alimentos) - pote vidro (finalidade acondicionamento de espécies) - recipiente para alimentos - saco (material papel mono) - saco (material plástico cristalino) - saco (papel kraft) - sacola (material TNT) - tampa metal (para envase de garrafas) - vasilhame leite (material PVC resistente).

SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS: 339030-31

Sementes, mudas, insumos, adubos e fertilizante

Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização. Adubos - argila - plantas ornamentais - borbulhas - bulbos - enxertos - fertilizantes - mudas envasadas ou com raízes nuas - sementes - terra - tubérculos - xaxim - e outros.

Adubo químico e vegetal - ágar bacteriológico óleo para pulverização - calcário - calcário dolomítico - clethodim - fertilizante - fertilizante natural - fipronil imida - casugamicina (concentração) - gesso agrícola - glifosato - grafite (tratamento de sementes) - grama - óleo lubrificante (origem animal e mineral).

ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES: ND 339039-01

Software/Equipamentos TIC

Registra o valor das despesas com assinaturas de tv por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, software, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros que não se destinem a coleções ou bibliotecas.

Anuidades (CREA/MG, rede mineira de inovação - RM; programa interlaboratorial de controle de qualidade de análise de solo do estado de Minas Gerais profert; afiliação à Associação Brasileira de Editores Científicos - ABEC; ANPROTEC; FORTEC) aquisição de licença para acesso a plataforma minha biblioteca universitária digital; pagamento de anuidade do programa interlaboratorial de análise de tecido vegetal e serviço de emissão de selos de controle de qualidade do PIATV; pagamento de anuidade do programa interlaboratorial de análise de solo.

LOCAÇÃO DE SOFTWARES: ND 339040-06

Software/Equipamentos TIC

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de softwares. Contabiliza os programas de computador que são locados ou licenciados

prontos (software de prateleira). Um dos termos mais utilizados é licenciamento temporário ou subscrição do software, ou seja, o software vai ser utilizado por um prazo definido em contrato. Ao término do contrato, o fornecedor poderá exigir a retirada do software do ambiente de produção do contratante.

Cessão temporária de direitos sobre programas de computador, locação de software, serviço de licença pelo uso de software.

MANUTENÇÃO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTAÇÃO SOFTWARES: ND 339040-07

Software/Equipamentos TIC

Registra o valor das despesas com serviços de sustentação, atualização e adaptação de software já existente (em produção), incluindo: manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de software em demandas sem necessidade de alterações em requisitos funcionais. Não inclui os serviços que acrescentem novas funcionalidades ao programa. O serviço de sustentação engloba os serviços de operação, correção de defeitos e manutenção continuada de soluções de softwares assim como as demais atividades que garantam a disponibilidade, estabilidade e desempenho de soluções de softwares implantadas nos ambientes de produção.

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PRONTO: ND 449040-05

Software/Equipamentos TIC

Registra o valor dos programas de computador que são adquiridos prontos (software de prateleira). Um dos termos mais utilizados na aquisição de software é o licenciamento perpétuo do software, ou seja, o comprador poderá utilizar o software por um prazo indefinido. O material de consumo é aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da lei 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. A esse critério, acrescentam-se o critério da fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e da transformabilidade, conforme pode ser visto no Manual da contabilidade aplicada ao setor público, parte I procedimentos contábeis

orçamentários. Licenciamento de direitos permanentes de uso de software (vida útil definida e indefinida) Licenças do Office Microsoft, software de horário, software Comitê de Ética no uso de Animais (CEUA), software AltoQi, AutoCad de engenharia.

MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO: ND 339030-14

Equipamentos Pedagógicos

Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. Apitos - bolas - bonés - botas especiais - brinquedos educativos - calções - camisas de malha - chuteiras - cordas - esteiras - joelheiras - luvas – materiais pedagógicos - meias - óculos para motociclistas - patins - quimonos - raquetes - redes para prática de esportes - tênis e sapatilhas - tornozeleiras - touca para natação - cartilhas informativas e outros.

Antena rede voleibol - aparador de chute e soco - apito - arco de ginástica rítmica (bambolê) - bastões oficiais para provas de revezamento de atletismo (em alumínio) - bola de rugby- bola medicinal - bolas em geral (campo, futsal, handebol, voleibol, tênis de mesa, basquete, pilates entre outras modalidades) - bomba de encher bolas - brinquedo pedagógico (material dourado para estudo de conceitos matemáticos) - caneleira - carrinho transporte (bolas) - colchonete ginástica - colete (material poliéster) - cones (para atividade física) - conjunto planetário - corda (material polipropileno, tipo estática) - cronômetro digital - dardo peças e acessórios - disco para arremesso - fantoche - gangorra infantil de plástico (individual, assento anatômico e apoio para os pés, antiderrapante) - giz de cera - globo geográfico (globo terrestre) - haltere - jogos de tabuleiro e pedagógicos - kit badminton com 4 raquetes - livros infantis para fins pedagógicos (curso de pedagogia) - lupa eletrônica (para pessoas com baixa visão) - peso para arremesso - pincel - trincha de ponta chata reta - piscina de bolinhas - plataforma para ginástica - presilha - protetor abdominal tradicional - redes de esporte - reglete (deficiente visual reglete A4 modelo de mesa) - saco pancada - slackline - soroban (deficiente visual) - tabela de basquete - tapete alfanumérico em eva - tatame - tinta acrílica pva fosca para artesanato - tinta artística - tinta pintura facial.

**MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC
- MATERIAL DE CONSUMO: ND 339030-17**

Comunicação Institucional

É aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. A esse critério, acrescentam-se o critério da fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e da transformabilidade, conforme pode ser visto no manual da contabilidade aplicada ao setor público, parte I procedimentos contábeis orçamentários. A despesa de tecnologia da informação e comunicação - TIC, que seja material de consumo, deverá ser classificada como despesa corrente ou despesa de capital. Abrange os materiais que são considerados suprimentos de TIC, tais como: cartuchos de tinta, pen-drives, fitas de backup, discos ópticos, toners para impressora laser, entre outros. As peças compradas com o destino de reposição também devem ser classificadas como material de TIC. Assim, placas, teclados e mouses adquiridos para repor equipamento semelhante são considerados material de TIC.

Adaptador conector - cabo áudio e vídeo (aplicação para datashow) - cabo áudio e vídeo (tipo cabo HDMI) - cabo extensor (tipo saída conectores HD15 macho x macho) - cabo rede computador - circuito integrado (aplicação montagem circuito eletrônico) - conector (tipo RJ 45 fêmea) - conector áudio-vídeo (tipo P4 macho) - conector cabo par trançado (tipo macho) - conversor cabo coaxial - conversor síncrono - disco compacto CD/DVD - disco magnético (memória 240 Gb) - disco rígido removível - display tipo led - equipamento de comunicação óptico cordão óptico duplex para fibras do tipo monomodo - fibra óptica - filtro linha (tensão alimentação 110/220 V) - fone de ouvido (funcionalidade: headset áudio de alta qualidade para chamadas de telefone, conectividade digital USB 2.0) - fone ouvido - fonte alimentação - memória portátil (microcomputador cartão microSD) - memória RAM - microprocessador - módulo eletrônico (modelo versão: v2.0 + EDR, uso comunicação sem fio entre dispositivos móveis) - mouse - peças e componentes copiadora / impressora - pen drive - placa controladora - placa mãe - placa rede - processador (ATmega328-PU, encapsulamento dip 28 pinos, memória cache 32 Kb, aplicação circuito integrado) - rolo conjunto (manutenção impressora / copiadora) - teclado para microcomputador, (estabilizador de

mesa - observar os parâmetros excludentes, conforme portaria 448/2002 e MCASP 9ª edição).

MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO: ND 339030-29

Comunicação Institucional

Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens. Aetze especial para chapa de papel - álbuns para retratos - alto-falantes - antenas - artigos para gravação em acetato - filmes virgens - fitas virgens de áudio e vídeo - lâmpadas especiais - material para radiografia, microfilmagem e cinematografia - molduras - papel p/ revelação de fotografias - pegadores - reveladores - e outros.

Adaptador - fone de ouvido - lente para câmera fotográfica - cabo áudio e vídeo - cabo extensor - microfone - pedestal (microfone).

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL: ND 339036-27

Comunicação Institucional

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de matérias para divulgação por meio dos veículos de comunicação; e outros.

Serviço técnico de divulgação falada.

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL: ND 339039-47

Comunicação Institucional

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação - radiodifusão e produção audiovisual prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos e

outros. Serviços técnicos de captação, gravação, transmissão e distribuição de sinal de tv. Serviços de áudio, incluindo gravação, sonorização e locução."

Comunicação por correio (serviços postais) - prestação de serviço de cessão de espaço em jornal de circulação na região - serviço técnico de divulgação falada.

EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO: ND 449052-33

Comunicação Institucional

Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos- amplificador de som - caixa acústica - data show -eletrola - equalizador de som - filmadora - flash eletrônico - fone de ouvido - gravador de som- máquina fotográfica - microfilmadora - microfone - objetiva - projetor - rádio - rebobinadora - retroprojetor - sintonizador de som - tanques para revelação de filmes tape-deck - televisor - tela para projeção - toca-discos - vídeo cassete e outros.

Câmera digital - câmera fotográfica - captador de vídeo e áudio - Dvr 08 canais - estabilizador de imagem (steadycam) - microfone - NVR gravador - placa de captura para transmissão de vídeo - projetor multimídia - tela de projeção – televisor.

MATERIAL DE EXPEDIENTE: ND 339030-16

Almoxarifado

Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc., tais como: agenda - alfinete de aço - almofada para carimbos - apagador - apontador de lápis - arquivo para disquete - bandeja para papéis - bloco para rascunho - bobina papel para calculadoras - borracha - caderno - caneta - capa de processo - carimbos em geral - cartolina - classificador - clipe - cola - colchete - corretivo - envelope - espátula - estêncil - estilete - extrator de grampos - fita adesiva - fita p/ máquina de escrever e calcular - giz - goma elástica - grafite - grampeador -

grampos - guia para arquivo - guia de endereçamento postal - impressos e formulário em geral - intercalador para fichário - lacre - lápis - lapiseira- limpa tipos - livros de ata, de ponto e de protocolo - papéis - pastas em geral - percevejo - perfurador - pinça - placas de acrílico - plásticos - porta-lápis - registrador - régua - selos para correspondência - tesoura - tintas - toner - transparências - etiquetas e outros.

Abraçadeira de nylon (utilizada para fixação de fios de computadores) - alfinetes - apagador de quadro - apontador de lápis - barbante de algodão - base para carimbo - bibliocanto (material em aço, utilizado para organização de livros no acervo de bibliotecas) - blocos de recado - borrachas - cadernos - caixa arquivo (em material plástico, corrugado flexível e em material papel) - caixa prendedor de papel - calculadora eletrônica - caneta permanente (para cds) - canetas - capas para processo - carimbos - cartolina - chaveiro (identificação de chaves) - cliques - cola - corretivo líquido - elásticos - embalagem plástica - envelopes de plástico - espiral duto pvc (utilizada para fixação de fios de computadores) - espiral encadernação - estilete - etiquetas adesivas - eva - extrator de grampos - fita adesiva - fita adesiva (em material plástico - adesivo, tipo rotuladora) - fitas para impressora - grampeadores - grampos - lápis - livro de protocolo - lupa - marcador de página molha-dedos - material de plástico - organizador cabos (organizador de fios) - papel auto-adesivo - papel couchê - papel crepom - papel emborrachado - papel pêsico - papel vergê - pastas para arquivo - percevejo - perfurador de papel - pilha (tipo alcalina) - pilha recarregável - pincel atômico - pincel quadro branco / magnético - pistola aplicadora de cola - prancheta portátil - protetor crachá - refil tinta para carimbos - régua de escritório - resma papel A4 - sacos plásticos para documento - tinta guache.

MATERIAL ODONTOLÓGICO: ND 339030-10

Saúde do Servidor

Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. Agulhas - amálgama - anestésicos - broca - cimento odontológico - espátula odontológica - filmes para raio x - platina - seringas - sugador e outros.

Aplicação sem enxágue - babador - cetilpiridínio cloreto (composição associado ao fluoreto de sódio) - condicionador dental (tipo ácido fosfórico) - embalagem para

esterilização (material papel grau cirúrgico) - equipamento odontológico (tipo jato de bicarbonato) - escova robson (haste flexível) - lidocaína cloridrato (composição associada com epinefrina) - lubrificante odontológico - luva para procedimento não cirúrgico - modelo anatômico para fins didáticos (material acrílico - finalidade material educativo odontológico) - organizador clínico de uso odontológico - pasta profilática - resina composta - revelador e fixador radiológico material polipropileno - solução padrão (tipo fluoreto) - sugador - tesoura (material aço inoxidável).

MATERIAL HOSPITALAR: ND 339030-36

Saúde do Servidor

Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial. Agulhas hipodérmicas - algodão - cânulas - cateteres - compressa de gaze - drenos - esparadrapo - fios cirúrgicos - lâminas para bisturi - luvas - seringas - termômetro clínico - e outros.

Abaixador língua - agulha - algodão - atadura - bacia (uso hospitalar) - bandeja metálica (uso hospitalar) - bisturi - cabo bisturi - cateter - colchão (uso hospitalar) - compressa gaze - curativo - fio de sutura - luva cirúrgica - microporosa – seringa.

SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS: ND 339039-63

Serviço Gráfico

Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, bem como com serviços editoriais diversos, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados, plastificação de impressos, serviços de identificação de livros editados usando código de barras, serviços editoriais diversos.

Serviços de editoração e diagramação.

MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO: ND 339030-14

Equipamentos Esportivos

Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. Apitos - bolas - bonés - botas especiais - brinquedos educativos - calções - camisas de malha - chuteiras - cordas - esteiras - joelheiras - luvas – materiais pedagógicos - meias - óculos para motociclistas - patins - quimonos - raquetes - redes para prática de esportes - tênis e sapatilhas - tornozeleiras - touca para natação - cartilhas informativas e outros.

Antena rede voleibol - aparador de chute e soco - apito - arco de ginástica rítmica (bambolê) - bastões oficiais para provas de revezamento de atletismo (em alumínio) - bola de rugby- bola medicinal - bolas em geral (campo, futsal, handebol, voleibol, tênis de mesa, basquete, pilates entre outras modalidades) - bomba de encher bolas - brinquedo pedagógico (material dourado para estudo de conceitos matemáticos) - caneleira - carrinho transporte (bolas) - colchonete ginástica - colete (material poliéster) - cones (para atividade física) - conjunto planetário - corda (material polipropileno, tipo estática) - cronômetro digital - dardo peças e acessórios - disco para arremesso - fantoche - gangorra infantil de plástico (individual, assento anatômico e apoio para os pés, antiderrapante) - giz de cera - globo geográfico (globo terrestre) - haltere - jogos de tabuleiro e pedagógicos - kit badminton com 4 raquetes - livros infantis para fins pedagógicos (curso de pedagogia) - lupa eletrônica (para pessoas com baixa visão) - peso para arremesso - pincel - trincha de ponta chata reta - piscina de bolinhas - plataforma para ginástica - presilha - protetor abdominal tradicional - redes de esporte - reglete (deficiente visual reglete A4 modelo de mesa) - saco pancada - slackline - soroban (deficiente visual) - tabela de basquete - tapete alfanumérico em eva - tatame - tinta acrílica pva fosca para artesanato - tinta artística - tinta pintura facial.

PREMIAÇÕES DESPORTIVAS: ND 339031-04

Materiais Esportivos

Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., de caráter desportivo. Premiações de caráter desportivo (medalha, troféu, distribuído para premiações desportivas.).

APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES: ND 449052-10

Materiais e equipamentos Esportivos

Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc. - arco - baliza - barco de regata - barra - bastão - bicicleta ergométrica - carneiro de madeira - carrossel - cavalo - dardo - deslizador - disco - halteres - martelo - peso - placar - remo - vara de salto e outros.

Brinquedoteca - kit para uso na musicalização infantil - mesa para tênis de mesa - parquinho infantil - poste oficial vôlei - tabela de basquete.

MANUTENÇÃO E CONSERTO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS: ND 339036-21

Serviços e manutenção de Engenharia

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não contemplados em subitens específicos.

Serviços de chaveiro - carpintaria - marcenaria - borracharia.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS: ND 339039-16

Serviços e manutenção de Engenharia

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis. Pintura - reparos e reformas de imóveis em geral - reparos

em instalações elétricas e hidráulicas - reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris - manutenção de elevadores - limpeza de fossa - e outros.

Serviços de pá carregadeira - caminhão basculante e retroescavadeira para terraplanagem - manutenção de poço artesiano - serviços de chaveiro - serviço de remoção e instalação de porta de vidro incluindo o fornecimento de materiais - confecção, instalação e limpeza de calha - serviço de manutenção predial (alvenarias, contrapiso/piso) - reparos em pavimentação, assentamentos de bloquetes, meio-fio, e manilhamento para água pluvial em vias - reparos, revestimento e execução de: chapisco, emboço, reboco, massa única, concreto - serviço auxiliar de manutenção predial: serviços de demolição em geral, transporte, carga e descarga de materiais, serviços de limpeza em geral - preparação de argamassas e concreto - abertura e/ou fechamento de valas - Serviços de Pedreiro e auxiliar de pedreiro em suas atividades em geral - Serviços de pintura e repintura e em serviços gerais específicos dos bens imóveis - manutenção em serviços de marcenaria e carpintaria - manutenção e serviços de serralheria - manutenção nas instalações hidráulicas e sanitárias - manutenção na estação de tratamento de água e esgoto - serviço de manutenção elétrica no quadro de disjuntores - serviço de instalação de rede de proteção de ginásio poliesportivo - serviço de instalação de cerca eletrificada e automação de portão - prestação de serviço elétrico para troca e instalação de lâmpadas de vapor metálico e led - serviço de roçagem em grama - manutenção corretiva e preventiva em elevador - serviços de execução das instalações complementares de combate a incêndio e pânico.